

LEI Nº 1.568, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Projeto de Lei nº 955/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.11. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01- MEIO AMBIENTE

20.608.2008.2002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

44.90.52- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FICHA 356 FR. 08 CÓD APLICAÇÃO 801.119.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL DE R\$ 200.000,00

ARTIGO 2º - Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Valor R\$
08 EMENDA RECEITA 24.22.99.01.11.00 FICHA 200	R\$ 200.000,00
CONTA BANCÁRIA CÓD 781	C/C 19.918-4

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 200.000,00

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 08 de junho de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal